



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2385.08, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 84.850,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), assim classificados:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

02 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO:

12.361.0042.1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO;

3.4.4.90.52.00 - Equipam. e Material Permanente (873)...R\$ 84.850,00

SUB TOTALR\$ 84.850,00

T O T A LR\$ 84.850,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso valor oriundo do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE - Termo de Compromisso PAR N° 201802985-6.....R\$ 84.850,00

SUB TOTALR\$ 84.850,00

T O T A LR\$ 84.850,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 24 de agosto de 2018.

Adriano Guaragni
ADRIANO GUARAGNI

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carissimi
ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento